



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – PROAPP/IFG
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA SOBRE PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº 22/2022-PROPPG, de 29 de junho de 2022.

[Alterado pela Retificação nº 1, de 08/08/2022 e nº 2, de 16/09/2022](#)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) do IFG, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) e do Centro de Referência em Pesquisa e Inovação (CiteLab), torna público a presente Chamada Pública e convida pesquisadores que estudam a temática "Promoção de Igualdade Étnico-racial" a apresentarem planos de trabalho para obtenção de apoio financeiro.

1. OBJETIVOS

1.1. Fomentar por meio da articulação das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), de Extensão (PROEX) e de Ensino (PROEN) apoio financeiro à atividades **integradas** de Ensino, Pesquisa e Extensão (EPEX), mediante seleção de planos de trabalho vinculados à temática "Igualdade étnico-racial" em conformidade com as condições estabelecidas na Resolução nº 14, de 20 de dezembro de 2011.

1.2. Apoiar as ações da CPPIR/IFG (Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial) no que tange ao objetivo de fomentar a constituição de Núcleos Locais de Implementação de Políticas de Igualdade Étnico-Racial no câmpus e na reitoria do IFG, com vistas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.3. Fomentar as atividades integradas de Ensino, Pesquisa e Extensão (EPEX), vinculadas à temática deste edital, a fim de fortalecer as ações desses grupos visando ampliar a interação entre a instituição e as comunidades.

1.4. Estimular a produção, o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais, artísticos, desportivos e de inovação tecnológica.

1.5. Promover ações para cumprir objetivos do PDI 2019/2023, a saber: fomentar a implantação e consolidação dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABIs) congregando professoras/es, técnico-administrativos, alunas/os bolsistas e/ou voluntárias/os, da comunidade interna e/ou externa, com foco na questão africana, afrodescendente, raça e antirracismos, na diversidade, nos estudos sobre os povos indígenas, na questão étnico-racial no Brasil e no mundo; deve também fomentar as pesquisas e as publicações voltadas para a temática das populações negra, indígena, cigana e comunidades tradicionais.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Das Propostas

2.1.1. As propostas direcionadas para esta chamada **deverão obrigatoriamente** apresentar a articulação entre a Pesquisa e ao menos uma ação de Ensino e/ou Extensão. A ausência implicará na desclassificação da proposta.

2.1.2. As propostas deverão ser apresentadas por um(a) servidor(a) coordenador(a) da proposta e ter, **obrigatoriamente, no mínimo**, dois membros compondo a equipe, além da coordenação.

2.2. Do coordenador

2.2.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do IFG com produção acadêmica relevante na área de pesquisa da proposta.

2.2.2. Possuir, no mínimo, o título de especialista.

2.2.3. Estar em exercício pleno de suas atividades conforme cronograma de execução da proposta, sendo vedadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.

2.2.4. Estar adimplente com a Instituição quanto à entrega de relatórios e prestação de contas vinculadas aos projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão sob sua responsabilidade.

2.2.5. Ser, obrigatoriamente, o proponente.

2.2.5.1. O(A) servidor(a) poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido(a) de participar de outras propostas como membro da equipe.

2.3. Dos membros da equipe da proposta

2.3.1. A equipe responsável pelo desenvolvimento da proposta, no ato de submissão da proposta, deverá ser composta, no mínimo, por um(a) servidor(a) coordenador(a) da proposta de dois(duas) servidores(as) membros com experiência em pesquisa, ações de extensão e/ou ensino na temática do edital.

2.3.2. Cada plano de trabalho deverá prever, preferencialmente, a participação de pelo menos 1 (um/a) estudante do ensino técnico e/ou superior.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros destinados a este Edital, no total de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), são recursos próprios do IFG disponibilizados através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

3.2. Cada coordenador poderá submeter plano de trabalho com propostas de até R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Poderão ser adquiridos com os recursos previstos neste edital os seguintes itens de custeio:

4.1.1. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

4.1.2. Serviços de terceiros - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual.

4.2. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente no âmbito federal.

5. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. Não serão apoiados os itens de capital, por exemplo os abaixo relacionados:

5.1.1. Construção de imóveis que impliquem no aumento de patrimônio;

5.1.2. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

5.1.3. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora do projeto;

5.1.4. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica e pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

5.1.5. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

5.1.6. Mobiliário e climatização de ambientes;

5.1.7. Equipamentos e material bibliográfico;

5.1.8. Aquisição de software.

5.2. Não serão custeadas bolsas e nem diárias.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do Auxílio.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas direcionadas para esta chamada deverão obrigatoriamente apresentar a articulação entre a Pesquisa e ao menos um dos eixos de Ensino e/ou Extensão. A ausência implicará na desclassificação da proposta.

7.2. As propostas direcionadas à seleção deverão atender às seguintes DIRETRIZES específicas:

7.2.1. Da natureza acadêmica

7.2.1.1. Apresentação clara do Projeto de Pesquisa, cumprindo o preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do (a) estudante (ensino) e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias (pesquisa) e formas de difusão do conhecimento cultural, científico e tecnológico (extensão).

7.2.1.2. Interdisciplinaridade, caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração de metodologias, instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo;

7.2.1.3. Articulação com temáticas de alta relevância social, tais como questões como gênero, diversidade sexual, classe, território, entre outros;

7.2.1.4. Capacidade de geração de publicações e produtos de pesquisa e extensão, caracterizada pela elaboração de produções que sejam resultantes do Plano de Trabalho apresentado.

7.2.1.5. Vinculação demonstrada das atividades de extensão com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI).

7.2.2. Da relação com a sociedade

7.2.2.1. Relação dialógica com os demais setores da sociedade, caracterizada pela interação do conhecimento e das experiências, tecnologias e metodologias acumulados no IFG com o saber popular, e pela articulação com instituições e organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais internas e externas ao IFG.

7.2.2.2. Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas para o desenvolvimento regional e nacional vinculada a temática deste edital.

7.2.2.3. Contribuição com as políticas institucionais de "Promoção de Igualdade étnico-racial e à defesa dos direitos humanos".

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas devem ser apresentadas exclusivamente pelo Coordenador da Proposta, sob a forma de Plano de Trabalho (Anexo I) e encaminhadas via Sistema Unificado de Administração Pública ([Editais - SUAP: Sistema Unificado de Administração Pública \(ifg.edu.br\)](#)), Módulo Pesquisa, de 29/06/2022 até as 23:59 horas do dia 08/08/2022.

8.1.1. Deverão ser anexados eletronicamente à proposta:

1. Anexo I – Plano de trabalho;
2. Anexo II – Planilha de Pontuação do coordenador da proposta e dos membros da equipe;
3. Anexo III - Planilha de Pontuação Pesquisador (Relatório do Perfil do/a Pesquisador/a obtido na Plataforma IFG Produz).

8.2. Será rejeitada sumariamente qualquer proposta que não cumprir rigorosamente o estabelecido no presente edital e nos regulamentos citados no item 1, bem como os prazos estabelecidos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada nas seguintes etapas:

Etapa I. HOMOLOGAÇÃO: Análise técnica pela equipe da PROPPG/PROEX/PROEN quanto ao cumprimento de todas as normas e prazos estabelecidos neste edital.

Etapa II. CLASSIFICAÇÃO:

9.1.1. Para a Classificação será avaliado as seguintes dimensões, conforme critérios descritos a seguir na Tabela 1:

Tabela 1: Pontuação dos critérios de seleção

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	Peso	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Perfil da Proposta	Apresenta a proposta de pesquisa claramente articulado com a extensão e/ou ensino	1	0 a 10	10
	Clareza e tangibilidade dos objetivos	1	0 a 5	5
	Indica Geração de produções bibliográficas (pesquisa e extensão) -	1	0 (nenhuma) 3 (entre 1 e 2) 5 (3 ou mais produções)	5
	Clareza e fundamentação da metodologia proposta	1	0 a 5	5
	Avaliação e acompanhamento das atividades expressos no planejamento	1	0 a 5	5

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	Peso	Pontuação	Pontuação Máxima
	Pontuação constante no relatório do perfil do pesquisador, obtido pela Plataforma IFG Produz; (cada 10 pontos do relatório equivalerá a 0,5 ponto)*	1	0 a 5	5
Perfil do Proponente e Membros da Projeto (será utilizado a média aritmética para o cálculo deste item)	Participação do proponente em pesquisa, ação de extensão e/ou ensino na área temática devidamente comprovada; (01 ponto por ação/projeto, se coordenador; e 0,5 ponto para membro de equipe; últimos 05 anos)	1	0 a 10	10
	Ter sido ou ser membro da CPPIR (Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial do IFG - CPPIR) (02 ponto por semestre, se coordenador; e 1,0 ponto para membro da comissão; últimos 05 anos)	1	0 a 10	10
	Participar de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq com temática/linha de pesquisa vinculada ao tema deste edital/ou de NEABI devidamente registrado;	1	0 ou 15	15
Parcerias e Redes externas - 3 setor produtivo e outros públicos	Demonstrar parcerias externas que serão construídas e eventuais recursos aportados.	1	0 a 10	10
Total				80

*O IFG produz leva até 72h para atualização após a atualização do Lattes

*Para esta chamada é obrigatória a articulação entre a Pesquisa e ao menos uma ação de ensino e/ou extensão. A ausência implicará na desclassificação da proposta.

9.1.2. Para conferência da pontuação do Perfil do Pesquisador na Plataforma IFG Produz, basta seguir os seguintes passos: i) acessar a plataforma; ii) pesquisar o nome do pesquisador na ferramenta de busca; iii) clicar no nome do pesquisador; iv) clicar no ícone "Perfil do Pesquisador" localizado no canto superior direito do gráfico de Produções Bibliográficas.

9.2. Propostas não contempladas constituirão lista de espera e poderão ser contempladas em caso de desistência, desclassificação ou ampliação dos recursos financeiros deste Edital, desde que atendido o item 2.

10. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E DO RESULTADO

10.1. As propostas serão contempladas, dentro do recurso orçamentário, considerando as propostas com maior pontuação na Tabela 1, presente no item 9.1.1.

10.2 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios descritos em ordem de prioridade:

10.2.1 Maior pontuação no Anexo II (Perfil do Proponente e Membros da Projeto);

10.2.2 Maior pontuação no Anexo I (Plano de Trabalho);

10.2.3 Sorteio.

10.3. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do IFG de acordo com o Cronograma constante no item 14 deste edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. O recurso, quanto ao resultado preliminar, deve ser encaminhado diretamente pelo SUAP, até às 23h59min da data limite para interposição de recursos estabelecida neste edital.

11.2. O recurso deverá ser apresentado por meio do preenchimento da ferramenta "interpor recurso", disponível diretamente no SUAP.

11.3. Não serão admitidos recursos fora do prazo indicado no Cronograma deste edital (Item 13).

12. DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

12.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira do IFG.

12.2. As formas de liberação dos recursos, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidas no correspondente Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio (Anexo IV) cujo aceite será dado de forma eletrônica no ato da submissão.

12.3. A liberação do recurso será realizada em duas parcelas de 50% (cinquenta por cento) do valor solicitado no plano de trabalho aprovado.

12.3.1. Fica estabelecido que a liberação da segunda parcela do recurso estará condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela.

12.3.2. A prestação de contas deverá ser realizada mediante apresentação de relatório, documentos orçamentários e notas fiscais de compra conforme Manual de Prestação de Contas, Modelo de Pesquisa de Preço (ANEXO V) e Modelo de Relatório de Prestação de Contas (ANEXO VI), disponibilizado na página deste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

13.1. O/a servidor/a contemplado/a neste edital deve apresentar Relatório de Prestação de Contas (ANEXO VI) no prazo máximo de 60 dias após o término do projeto, de acordo com o Manual de Utilização de Recurso Financeiros e Prestação de Contas.

13.2. Comunicar à Diretoria de Pesquisa do IFG, previamente e por escrito, quando forem necessárias alterações na consecução do Plano de Trabalho. Essas alterações serão objeto de prévia análise e deliberação da DPI/PROPPG.

13.3. Prestar informações sobre o Plano de Trabalho de Pesquisa a qualquer tempo, quando solicitado pela DPI e/ou pela PROPPG.

13.4. Apresentar, ao concluir os primeiros seis meses, Relatório Parcial das atividades realizadas, seguindo o mesmo modelo do Anexo VI, bem como prestação de contas parcial do recurso utilizado, de acordo com o Manual de Utilização de Recurso Financeiros e Prestação de Contas. A liberação da segunda parcela do recurso estará condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela.

13.5. O/a servidor/a contemplado/a neste edital utilizará os recursos para prover insumos para a pesquisa, assim como, aprimorar e impulsionar a publicação dos resultados.

13.6. O/a servidor/a contemplado/a neste edital deverá submeter para publicação os resultados da investigação em revistas acadêmicas e/ou técnicas, com Qualis, ou em eventos acadêmicos da área de vinculação do projeto em até 1 ano após o término.

13.7. A não entrega do relatório final acarretará em inadimplência do/a pesquisador/a, o/a qual, nesta condição, ficará impedido/a de concorrer ao edital subsequente.

14. DO CRONOGRAMA

[Alterado pela Retificação nº 1, de 08/08/2022 e nº 2, de 16/09/2022](#)

Etapa/Atividade	Data
Lançamento do Edital	30/06/2022
Período de inscrição	30/06 a 29/08/2022
Alterado pela Retificação nº 1, de 08/08/2022	
Homologação das inscrições	01/09/2022
Alterado pela Retificação nº 1, de 08/08/2022	
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	08/09/2022
Alterado pela Retificação nº 1, de 08/08/2022	
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	08/09/2022
Alterado pela Retificação nº 1, de 08/08/2022	
Resultado preliminar da Classificação das propostas	23/09/2022
Alterado pela Retificação nº 2, de 16/09/2022	
Recurso contra o Resultado preliminar da Classificação das propostas	

26/09/2022

Alterado pela Retificação nº 2, de 16/09/2022

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar e Resultado Final

28/09/2022

Alterado pela Retificação nº 2, de 16/09/2022

Implementação da proposta

A partir de 01/10/2022

Alterado pela Retificação nº 2, de 16/09/2022

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do IFG.

15.2. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio da DPI no email pesquisa@ifg.edu.br.

15.3. Cabe à PROPPG o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROPPG, em 16/09/2022 19:21:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324694

Código de Autenticação: 0f45ab7b13



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)